



Ofício 616/2026

De: Cleonice F. - GAP
Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL
Data: 13/04/2026 às 16:30:14

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 387/2026
Data: 14/04/2026 - Horário: 14:47
Legislativo

Projeto de Lei Complementar nº 4.196

Anexos:
gabPL4196.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ponte Nova, 13 de abril de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 4.196/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 4.196/2026, que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.754, de 28 de dezembro de 2023, para dispor sobre a lotação e distribuição das vagas do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6579-19E3-E14C-B923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 13/04/2026 16:54:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6579-19E3-E14C-B923>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Projeto de Lei 4.196

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

13 de abril de 2026 às
17:02

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa tarde, Juliana.


Segue em anexo, o Ofício Gab 616/2026 e o Projeto de Lei C. 4.196/2026, que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.754, de 28 de dezembro de 2023, para dispor sobre a lotação e distribuição das vagas do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, e dá outras providências.”

Obs: Pedimos urgência nesse Projeto.

At.te.,

Cleonice Felisberto
Favor confirmar o recebimento.

3 anexos

 **gab 616 proj 4196.pdf**
113K

 **proj 4.196Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.754, de 28 de dezembro de 2023.pdf**
151K

 **proj 4.196Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.754, de 28 de dezembro de 2023.doc**
85K



Ato oficial 4.196/2026

De: Cleonice F. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 13/04/2026 às 16:06:54

Setores envolvidos:

GAP, SRH

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.754

Anexos:

proj_4_196Altera_a_Lei_Complementar_Municipal_n_4_754_de_28_de_dezembro_de_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.196/2026

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.754, de 28 de dezembro de 2023, para dispor sobre a lotação e distribuição das vagas do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, e dá outras providências.

Exposição de motivos

A Lei Complementar Municipal nº 4.754, de 28 de dezembro de 2023, criou 15 (quinze) vagas de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, originalmente vinculadas ao Setor de Prevenção e Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a realização de processo seletivo público específico para Agentes de Combate às Endemias, a demanda do referido setor por profissionais no cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias foi substancialmente reduzida, o que permite racionalizar o uso dessa força de trabalho em outras áreas da Administração Municipal que atualmente apresentam elevada demanda reprimida.

A proposta ora apresentada tem por finalidade desvincular, formalmente, as 15 vagas de Auxiliar Geral de Conservação de Vias da Secretaria Municipal de Saúde, facultando sua lotação e distribuição entre as diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades do serviço e critérios definidos pelo órgão de gestão de pessoas.

Importa destacar que não há criação de novos cargos nem aumento de despesa com pessoal, uma vez que se trata apenas de readequação da lotação de vagas já existentes, preservando-se o quantitativo de cargos e a estrutura remuneratória já prevista na Lei Complementar Municipal nº 4.754/2023 e na Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019.

A medida contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, o aumento da eficiência administrativa e a melhoria da prestação de serviços públicos, sem impacto orçamentário adicional, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Ponte Nova, 13 de abril de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares

Secretária Municipal de Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.196/2026

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.754, de 28 de dezembro de 2023, para dispor sobre a lotação e distribuição das vagas do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 4.754, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criadas 15 (quinze) vagas no cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com os requisitos para investidura, jornada de trabalho e vencimento básico dispostos no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03 de abril de 2019, facultada sua lotação e distribuição entre as Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades do serviço e critérios fixados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

I – o Setor de Prevenção e Combate às Endemias, constante no Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 2019, passa a vigorar com a exclusão das 15 (quinze) vagas de Auxiliar Geral de Conservação de Vias ali anteriormente vinculadas;

II – o quantitativo de vagas do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias constante do Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 2019, permanece inalterado em relação ao seu montante total, mantidas as 15 (quinze) vagas criadas pela presente Lei Complementar, com lotação e distribuição entre as Secretarias Municipais na forma prevista no *caput*.”

Art. 2º A lotação e a movimentação dos ocupantes das vagas referidas no art. 1º dar-se-ão por ato motivado da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, observado o interesse público, a conveniência administrativa e as atribuições legais do cargo previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 4.238/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 4.754, de 28 de dezembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, xx de xxx de xxx.

**Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal**

**Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2A1-6EE8-55BF-5C95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEISA GRAZIELA TAVARES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 13/04/2026 16:12:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 13/04/2026 16:13:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/F2A1-6EE8-55BF-5C95>